

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do requerido GRAMINHA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMEIRA LTDA, por seu representante legal, expedido nos autos da Cumprimento de Sentença, movida por ROSINEIDE RODRIGUES LIRA DENADAI, Proc. nº 0013312-92.2019.8.26.0320, em face de GRAMINHA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMEIRA LTDA, por seu representante legal.

O Doutor Marcelo Ielo Amaro, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 03 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 06 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguirá-se-á sem interrupção, encerrando **dia 26 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizada, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Marcelo Valland, JUCESP 408, pela ferramenta Hasta Pública através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Apartamento 143, localizado no 14º andar da Torre 2 – Torre Nova Iorque, Condomínio Artz Residencial, descrito na matrícula nº 95.945 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, em nome do executado, assim descrito: imóvel localizado na Rua Miguel Bortolan sob n. 765, localizado no “Bairro Graminha”, nesta cidade, com as áreas privativas de 65,72m² para o apartamento e 25,00m² para 02 vagas de garagem acessórias; área comum de 13,90m², total de 104,62m²; e área coberta de padrão diferente ou descoberta de 28,29m², correspondendo a fração ideal de 0,5065%, com direito as vagas de garagem vinculadas dupla sob n.s 149/149ª, localizadas no subsolo 2. Cadastro Municipal n. 1506.054.181.**

AVALIAÇÃO: Bem avaliado por R\$ 236.224,00 em julho/2020, atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP por **R\$ 238.117,53 (duzentos e trinta e oito mil, cento e dezessete reais e cinquenta e três centavos) em agosto/2020.** **ÔNUS:** Da matrícula consta: Av.1 – Patrimônio de Afetação; Av.2 – Hipoteca em favor do Banco Santander (Brasil) S/A; Av.3 – Penhora da presente demanda. **VALOR DA AÇÃO: R\$ 67.797,91.** A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Fica, ainda, o executado, **INTIMADO** das designações supra, juntamente com os cônjuges ou companheiros, se casados forem, bem como eventuais terceiros, tais como o **Banco Santander (Brasil) S/A**, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste ofício aos 01 de outubro de 2020.

Marcelo Ielo Amaro
Juiz de Direito